geral

Prefeitura reajusta programas sociais que atendem mais de 500 famílias

Divulgação

A Prefeitura de Pindamonhangaba tem uma boa notícia aos beneficiários dos programas municipais Renda Mínima e Pead. Executado pela Secretaria de Assistência Social do município, os programas sociais foram reajustados com base em decreto assinado pelo prefeito Isael Domingues no último dia 30 de maio.

Ao todo, os dois programas beneficiam mais de 500 famílias em situação de desemprego ou vulnerabilidade social. O reajuste, previsto na Lei Orçamentária de 2022, foi de 10,34%.

PEAD

O Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado – Pead – oportuniza uma bolsa trabalho para 230 munícipes em situação de desemprego e o valor da bolsa passará de R$ 735,74 para R$ 811,85, já dentro desse mês de junho. O participante do programa tem a possibilidade de executar tarefas de serviços gerais e atendimento em diversos setores da administração municipal.

Além da bolsa, o beneficiário recebe também o vale-transporte, cesta básica e cursos de profissionalização e capacitação para reinserção no mercado de trabalho.

Renda Mínima

O Programa de Garantia de Renda Mínima – Pgrm – é uma transferência de renda ofertada pela Prefeitura para 300 famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelas unidades de CRAS do município. O valor do programa passará de R$ 79,39 para R$ 87,60, a partir de julho.

Anualmente a Prefeitura de Pindamonhangaba investe mais de R$ 4 milhões nos dos programas municipais, sendo R$ 3,8 milhões no PEAD e R$ 300 mil no Renda Mínima.

"O prefeito Isael sempre pede um olhar carinhoso para as famílias que mais necessitam do apoio público. Dentro do cronograma financeiro da nossa gestão para 2022, planejamos esse reajuste que irá ajudar essas famílias atendidas pelos programas sociais municipais", afirmou a secretária, Ana Paula Miranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.778, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Talita Aparecida da Silva do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 02 de junho de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.
Pindamonhangaba, 08 de junho de 2022.
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.779, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Matheus dos Santos Machado para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 02 de junho de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.
Pindamonhangaba, 08 de junho de 2022.
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

20ª Sessão Ordinária do ano de 2022, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", no próximo dia 13 de junho de 2022, segunda-feira, às 14h.

MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. Projeto de Lei n° 83/2022, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial".

II. Projeto de Decreto Legislativo n° 06/2022, do Vereador Professor Felipe Guimarães, que "Institui o Projeto Esportista do Ano, no âmbito do Município de Pindamonhangaba".

III. Projeto de Decreto Legislativo n° 07/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento, que "Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de 2019".

IV. Projeto de Decreto Legislativo n° 08/2022, do Vereador Marco Mayor, que "Dispõe sobre Sessão Solene comemorativa ao Dia das Assembleias de Deus no Município de Pindamonhangaba".
Pindamonhangaba, 08 de junho de 2022.
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
Presidente
Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo — **1º Quadrimestre de 2022**

LRF, art. 48 — Último processamento: 24/05/2022 12:31:25

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	701.222.200,62	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	701.222.200,62	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	**6.671.980,78**	**0,9515**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	42.073.332,04	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	39.969.665,44	5,7000
Excesso a Regularizar		

FABIANO ROSA DO AMARAL — CONTADOR — CRC: 1SP268781/SP
CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS — RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
JOSE CARLOS GOMES — Presidente — CPF: 830.390.668-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.552, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.
(Projeto de Lei n° 84/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de junho.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 08 de junho de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social
Roderley Miotto Rodrigues
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
Concede o Título de CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE ao Sr. ANTONIO ALVES DE MORAES JUNIOR, pelos serviços prestados à comunidade pindamonhangabense a frente do Lar São Vicente de Paulo por 20 anos, garantindo a qualidade de vida de centenas de idosos

Art. 2° A entrega do diploma correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em data a ser agendada pelo autor da homenagem.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de junho de 2022.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
Presidente
Projeto de Decreto Legislativo n.º 09/2022, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela.
Publicado no Departamento Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo — **1º Quadrimestre de 2022**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Legislativo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	272.323,19	334.704,67	275.866,40	289.028,78	259.958,08	263.407,26	396.738,73	359.185,38	253.011,48	293.964,11	308.698,42	429.567,38	3.736.453,88
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	108.065,59	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	105.664,13	1.270.371,02
Encargos Sociais	91.081,48	96.823,07	93.675,47	96.607,13	91.882,29	93.282,70	155.188,11	94.094,55	99.739,24	96.461,69	100.783,31	114.422,02	1.224.041,06
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	99.862,07	99.862,07	99.862,07	149.793,13	99.862,07	99.862,07	149.793,08	99.862,07	99.862,07	99.862,07	99.862,07	166.270,34	1.364.615,18
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	**568.930,87**	**637.053,94**	**575.068,07**	**641.093,17**	**557.366,57**	**562.216,16**	**809.785,51**	**658.806,13**	**558.276,92**	**595.952,00**	**615.007,93**	**815.923,87**	**7.595.481,14**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	99.862,07	99.862,07	99.862,07	149.793,13	99.862,07	99.862,07	149.793,08	99.862,07	5.834,00	5.834,00	5.834,00	7.239,73	923.500,36
SUBTOTAL (II)	**99.862,07**	**99.862,07**	**99.862,07**	**149.793,13**	**99.862,07**	**99.862,07**	**149.793,08**	**99.862,07**	**5.834,00**	**5.834,00**	**5.834,00**	**7.239,73**	**923.500,36**
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	**469.068,80**	**537.191,87**	**475.206,00**	**491.300,04**	**457.504,50**	**462.354,09**	**659.992,43**	**558.944,06**	**552.442,92**	**590.118,00**	**609.173,93**	**808.684,14**	**6.671.980,78**

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI N.º 6.548, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.
(Substitutivo ao Projeto de Lei n° 268/2021, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha)

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos adotem medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito de Pindamonhangaba.
Parágrafo único. Fica instituída a política de inserção de placas informativas quanto a agressão, suspeita ou ameaça contra a mulher.
Art. 2° O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.
§ 1° Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.
§ 2° Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2022.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
PRESIDENTE

Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA

CONVOCAÇÃO
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 do CONDEMA

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da "6ª Reunião Ordinária de 2022", a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata anterior;
02 – Andamentos e conclusões do CONDEMA – Gestão 2020/2022;
03 – Pauta da 7ª Reunião Ordinária do CONDEMA ano 2022 – Gestão 2022/2024: (1) eleição da Diretoria Executiva para a Gestão 2022/2024; (2) calendário das reuniões 2022; (3) definição dos Membros da CT-EA e CT-ALA; (4) entrega da documentação CONDEMA Gestão 2022/2024 (arquivos físicos / eletrônicos e acesso / senhas do email e Sistema 1 doc) a Gestão 2022/2024 do CONDEMA;
04 – Análise e deliberação: Conselho Municipal da Cidade – ConCid / CONDEMA como Representante da Sociedade Civil (Titular e Suplente);
05 – Análise e deliberação: prorrogação dos trabalhos da CT-ALA;
06 – Análise e deliberação: Coleta Seletiva Municipal: retorno do MP / PJ Meio Ambiente e Prefeitura Municipal Pindamonhangaba;
07 – Análise e deliberação: Ponderação da DMMA sobre a Deliberação 003/2022 (Compensação Ambiental)
08 – Informes.

O CONDEMA, realizará a Sessão Ordinária, conforme dados abaixo:

Data: 24/06/2022 (sexta-feira)
Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h
Local: Aplicativo gratuito Zoom
Endereço: https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNISUhVclZGRHJmMndUQT09
ID da reunião: 606 021 4670
Senha de acesso: 6RJMs9

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2022.

Alexsander R. Carvalho
Presidente CONDEMA Pindamonhangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 (PMP 1079/2022) – reabertura
Para "aquisição de aparelhos de eletrocardiógrafos para as Unidades de Saúde", com recebimento das propostas até dia 28/06/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022 (PMP 3140/2022) – reabertura
Para "contratação de empresa de prestação de serviço para instalação de gás encanado no Mercado Municipal", com recebimento das propostas até dia 27/06/2022, às 08h e início dos lances às 08h30.
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS N° 83, de 8 de JUNHO de 2022.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO do plano de aplicação de emenda parlamentar 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de Julho de 2017;
Considerando a apresentação técnica realizada pelo Órgão Gestor na 6ª Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida em 08 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o plano de aplicação da Emenda Parlamentar, para o custeio de serviços da Proteção Social Básica, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme quadro abaixo:

Número	Tipo	GND	Valor Indicado	Programa
353800620220004	Emenda	3-Custeio	R$ 100.000,00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Pindamonhangaba, 08 de junho de 2022.
André Luís da Silva Souza
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

COMUNICADO

A empresa BENTO AUGUSTO DA CUNHA SANTOS, inscrita no CEI sob o nº 51.244.25672/8-5, com sede à ESTRADA DO GOIABAL, SN solicita o comparecimento do(a) funcionário ADRIANO SEVERINO RIBEIRO, CTPS nº 0041755, Série 00253 SP, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 09/05/2022 no prazo de 72 horas. O seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alcides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1000706-28.2019.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Levantamento**
Requerente: **Marina Cavalheiro da Conceição**
Requerido: **Wilton Cavalheiro da Conceição**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE WILTON CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO, REQUERIDO POR MARINA CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO - PROCESSO Nº1000706-28.2019.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/01/2022 13:59:15, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **WILTON CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO**, CPF 232.019.948-98, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Marina Cavalheiro da Conceição,** que o representará em todos os atos e negócios jurídicos**.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 27 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000706-28.2019.8.26.0445 e o código D38A07B.